



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 022/2001

Data: 24 de maio de 2001

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, por tempo determinado, de conformidade com o art. 37., Inciso IX da Constituição Federal, de até 30 (trinta) pessoas, que exercerão a função de Agentes Comunitários de Saúde.

§ 1º Dá-se a presente contratação com as seguintes finalidades:

I - Atender a demanda existente no Município.

II - Ampliar os valores repassados pelo PACS (Programa de Agentes Comunitários da Saúde).

§ 2º A contratação a que se refere este artigo, visa atender em caráter temporário o Programa, e terá esgotado seus efeitos em 31 de dezembro de 2001.

Art. 2º As despesas decorrentes da contratação referida no Artigo 1º da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria De Saúde e Assistência Social

Manutenção Do Departamento De Saúde

31.11- Pessoal Civil

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2001.

Itapoá (SC), 24 de maio de 2001

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal